

DECRETO Nº 665/06

Cajati, 30 de novembro de 2006.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
FESTAS DE FIM DE ANO DE 2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica concedido Ponto Facultativo nos dias 21, 22; 26; 27; 28; 29 de dezembro de 2006, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais e no Departamento Administrativo do Hospital Municipal, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento: Hospital, Postos de Saúde, Fisioterapia, Odontologia, Creches, Serviços de Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Parágrafo único – O expediente do dia 02 de janeiro de 2007, será iniciado as 13:30 horas.

Artigo 2º - O Ponto Facultativo mencionado no artigo 1º deste Decreto será compensado com acréscimo de uma hora do expediente normal, estabelecido pelo Diretor de cada Departamento, a partir de 04 de dezembro de 2006.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 30 de
novembro de 2006.**

Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. ADMINISTRATIVO